



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 036/2024

Emissão: 23/02/2024

Processo: 202300058005659

ESTA OC SUBSTITUI A DE Nº. 227/23

Setor Requisitante: Gerência de Tecnologia da Informação

FORNECEDOR

Nome: CROMA TECINFO COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 38.852.176/0001-44

Fone: (61) 3032-5599 / (62) 99213-9349

Contato: Rogério Torres

E-mail: consultor14@cromatecnologia.com.br

End: R 05, Chácara 116 Lote, nro 1E - 5 andar sala 510

Nº 1E

CEP: 72.006-180

Bairro: Setor Habitacional Vicente Pires

Cidade: Brasília

Estado: DF

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BB (001) AGÊNCIA: 1231-9 CONTA: 73145-5 OP:

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	item 2 do TR	Computador tipo notebook alto desempenho, acompanhado de mochila que suporte o acondicionamento do notebook ofertado, na cor preta.	Notebook Gamer AVELL HYB A52 NEW	UNID.	9	R\$ 6.500,00	R\$ 58.500,00
Valor por extenso: Cinquenta e oito mil, quinhentos reais							R\$ 58.500,00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. **OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.**

Prazo e Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues de forma única com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia GO.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Especificações Técnicas – Computador tipo notebook alto desempenho (Item 02);

3.2.1. Processador

3.2.1.1. Deverá possuir 01 (um) processador Intel Core i7 ou superior, mínimo de 11ª Geração, com arquitetura x86-64;

3.2.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads;

3.2.1.3. Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 4,70 GHz;

3.2.1.4. Deverá possuir cache interna de no mínimo 12 MB (doze megabyte);

3.2.2.

Memória

3.2.2.1. Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior;

3.2.2.2. Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 3.200 MHz;

3.2.2.3. Deverá possuir, no mínimo, 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória instalada;

3.2.3. Armazenamento

3.2.3.1. Deverá ser padrão NVME M.2;

3.2.3.2. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 480GB (quatrocentos e oitenta gigabytes);

3.2.4. Unidade Óptica DVDROM

3.2.4.1. A unidade óptica para leitura e gravação de DVD/CD é opcional;

3.2.4.2. Caso o notebook possua unidade óptica, esta deverá ser interna ao gabinete.

3.2.5. Placa mãe

3.2.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 e/ou 3.0;

3.2.5.2. Deverá possuir no mínimo 01 (um) Slot de memória DDR4 ou superior removível;

3.2.6. Controladora de vídeo

3.2.6.1. Deverá possuir resolução gráfica de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi;

3.2.6.2. Deverá ter memória de vídeo de, no mínimo, 4GB;

3.2.6.3. Deverá ser do tipo GDDR 6 ou superior;

3.2.6.4. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta, sendo esta digital do tipo HDMI (High- Definition Multi media Interface– Interface de Alta Resolução) ou padrão DisplayPort;

3.2.6.5. Modelo Referência: NVIDIA GeForce RTX 3050;

3.2.7. Tela de vídeo

3.2.7.1. Deverá possuir tela com no mínimo 15,3 polegadas de diagonal visível e máximo de 15,7 polegadas, Widescreen;

3.2.7.2. Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1920x1080;

- 3.2.8. Mouse
- 3.2.8.1. Deverá possuir 01 (um) mouse touchpad padrão;
- 3.2.9. Teclado
- 3.2.9.1. Deverá possuir 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook padrão ABNT2;
- 3.2.10. Webcam
- 3.2.10.1. Deverá possuir 01 (uma) Webcam integrada com microfone embutido com resolução mínima de 720p;
- 3.2.11. Chassi, Fonte, bateria e acessórios
- 3.2.11.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação externa do mesmo fabricante do equipamento, 100-240V(bivolt) com seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;
- 3.2.11.2. Deverá possuir bateria de polímero de lítio, interna ao equipamento;
- 3.2.11.3. A bateria deve possuir autonomia mínima de 04 (quatro) horas;
- 3.2.11.4. O notebook deverá pesar no máximo 3,0 kg;
- 3.2.11.5. Deverá ser fornecida mochila que suporte o acondicionamento do notebook ofertado;
- 3.2.11.5.1. A mochila deverá ser de cor predominantemente preta;
- 3.2.11.5.2. Modelo referência: MOCHILA TARGUS P/NB 15,6 TSB966
- 3.2.12. Conectividade
- 3.2.12.1. Deverá possuir no mínimo de 01 (uma) interface de rede, Onboard, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- 3.2.12.2. Deve possuir conectividade Wireless Onboard;
- 3.2.13. Áudio
- 3.2.13.1. Deverá possuir placa de som onboard;
- 3.2.14. Drivers
- 3.2.14.1. Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema;
- 3.2.14.2. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido;
- 3.2.15. Bios
- 3.2.15.1. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- 3.2.15.2. Deverá possuir a possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB;
- 3.2.15.3. Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador;
- 3.2.16. Sistema Operacional
- 3.2.16.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional (64 bits) ou superior, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso e com possibilidade de atualização;
- 3.2.16.2. Se necessário, deverá ser fornecida mídia física e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras atualizações. 3.2.16.3.
- Modelo referência: WINDOWS 11 PRO OEM
- 3.2.17. Garantia
- 3.2.17.1. Deverá ser fornecida garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis.

Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI, conforme procedimentos a seguir:

1. Abertura das embalagens;
2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
4. Teste dos componentes se for o caso;
5. O período de inspeção será de até 04 (quatro) dias úteis;

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS PENALIDADES: O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento:



Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato - recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável: ADRIANO DANTAS - 62 3201-9405

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	--	-------------------